

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2830

Ji-Paraná (RO), 6 de julho de 2018

SUMÁRIO DECRETO..... RESOLUÇÕES CMDCA.....PÁG. 01 ORDEM DE SERVIÇOS.....PÁG. 02PÁG. 04 PORTARIAS.... EXTRATO PGM.....PÁG. 04 ATA DE RECURSO......PÁG. 05 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....PÁG. 06

DECRETO

DECRETO N. 9492/GAB/PM/JP/2018

05 DE JULHO DE 2018

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 9277/GAB/PM/JP/2018, que exonerou Arislândio Borges Saraiva.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando requerimento do servidor Arislândio Borges Saraiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto nº 9277/GAB/PM/ JP/2018, que exonerou Arislândio Borges Saraiva, dando nova redação ao artigo $2^{\rm o},$ conforme a seguir descrito:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2018

Dispõe sobre a Organização das Comis: Permanentes do Conselho Municipal dos Dire da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paraná - RO para biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, nos de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 cº Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar cumprimento às determinações do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 22 de Junho de 2018, às 15h00, na Sala de Reuniões da Sede da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná – RO

Art. 1º - Organizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9º parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA, para o ano de 2018.

Parágrafo único: As Comissões são compostas pelos Conselheiros e convidada A de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre tod ue lhes forem distribuídas

Art. 2º - Organiza a I - Comissão de Política de Atendimento dos Direitos: Responsável agnóstico e monitoramento constante da execução da política da criança e do adolescente no

- a) Presidente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa APAE; b) Relatora: Claudicéia Menezes da Silva Espaço Social Sonho Meu; c) Membro: Diego Gonçalves Salustiano Conselheiro Tutelar; d) Membro: Cláudia Regina de Abreu Câmara Municipal; e) Membro: Lidiane Tanazildo Costa SEMAS.

Art. 3º - Organiza a II - Comissão de Orçamento e Fundo: Responsável pelo acompanhamento da gestão do FCA e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Tem, entre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FCA e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendo os seus componentes:

- Art. 4º Organiza a III Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao(s) Conselho(s)

a) Presidente: Maria Sônia Grande Reigota – SEMAS;
 b) Relatora: Angelita Farias Barboza – Espaço Social Sonho Meu;
 c) Membro: Ana Lúcia Teixeira – Amigos da Orquestra;
 d) Membro: Josenita Dutta Lana – SEMAS;
 e) Membro: Maria José da Silva – APAE.

Angelita Farias Barboza

Tutelar(es): Responsável pela condução do processo de criação e formação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e por oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo co sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Ana Paula Morais dos Santos Liberdade Assistida;
 b) Relatora: Severina Plácida de Oliveira Fundação Cultural;
 c) Membro: Margarete Aparecida Porto Liberdade Assistida;
- d) Membro: José Aparecido de Oliveira IPER.

Art. 5° - Organiza a IV - Comissão de Visita, Registro, Inscrição e Reavaliação Responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais e da detendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Angelita A. Pereira Creche *Grilo Falante;* b) Relatora: Ana Lúcia Dias *GAAJIPA: Creche Cantinho Do Céu;*
- c) Membro: Diego Gonçalves Salustiano Conselheiro Tutelar; d) Membro: Dalva Maria da S. Souza GAAJIPA: Creche Cantinho Do Céu;

- e) Membro: Rogério Crivelaro Liberdade Assistida;

 f) Membro: Celso Kubichem Rodrigues CEDB: Centro Educativo Dom Bosco;
 g) Membro: Lidiane Tanazildo Costa SEMAS;
- h) Membro: Adriana Silva dos Santos Gomes SEMED.

Art. 6º - Organiza a V - Comissão de Comunicação e Divulgação: Responsável pela

selhos de Direitos e Tutelar(es) e do pr uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como da ração social para essa tarefa coletiva, sendo

- a) Presidente: Carla Maria de Oliveira Gois Conselheira Tutelar
- b) Relatora: Renata Garcia da Silva *Amigos da Orquestra* c) Membro: Ronildo Silva Farias *Abadá*;
- d) Membro: Camilly Vitória Oliveira dos Santos Espaço Social Sonho Meu; e) Membro: Gabriela Borges Pacheco Espaço Social Sonho Meu.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as

Ji-Paraná - RO, 05 de Julho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA/2018

são Temporária para a Ele do Edital de Chamamento Público N°002/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO: As disposições contidas nos Arts. 4° e 16° inciso IV do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 03 de Julho de 2018, às 08h00, na Sala de Reuniões da Sede da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná – RO.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 022/CMDCA/2017 a resposta com oficio nº.178/2017/CASE -

 $Art.\,1^{\circ}$ - Nomear a Comissão Temporária abaixo relacionada, para elaboração de Edital de amento Público Nº 002/2018 sendo então:

- a) Presidente: Angelita Farias Barboza
- Relatora: Lidiane Tanazildo da Costa; Membro: Ronildo Silva Farias;
- d) Membro: Ivone Cristina de Souza Soares.

Art. 2º - Esta Comissão elaborará o Edital de Chamamento Público para captação de

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as

Ji-Paraná - RO, 05 de Julho de 2018.

Registra-se

Publique-se

RESOLUÇÃO Nº 011/CMDCA/2018

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público Nº 02/2018 visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar **TERMO DE FOMENTO** que tenha por objeto a execução de projetos de atendimento a criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8° - XIX da Lei Municipal n° 2472/13, bem como nas disposições co na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providênci

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.4º, inciso X do Regimento Interno do elho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da cente, realizada no dia 03 de Julho as 08h00 na sede da Casa dos Conselho situada na Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

Art. 1º - TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas as inscrições para o Edital de umento Público Nº 02/2018 de financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente às entidades registradas neste Conselho, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e que tenham programas de atendimento às crianças e adolescentes, conforme definido neste edital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as ições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 05 de Julho de 2018.

Registra-se

Publique

Angelita Farias Barboza PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020 RESOLUÇÃO № 008/CMDCA/2018

RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná -RO, no uso de tribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º saus attinuiques argai, via activate con o Art. 170 act. 170 centre de 1

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal os da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.4º, inciso X do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013

CONSIDERANDO: As atas da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº001/2018 de Ji-

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná - RO, através Comissão de Seleção especialmente nomenda pelo Decreto nº 8317/GABPPM/IP/2017, usando das puições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento lico Nº 001/2018, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final da FASE DE SELEÇÃO do nto Público Nº001/2018, na conformidade do Edital publicado. E, para que chegue ao con Chamiamento Functo i voltizoto, na contominata en o Lama punicano. E, para que enegac ao Comisenmento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado que fica à dispossição pela Internet no endereço <u>www.ji-parana.ro.gov.br</u> site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, como no Diário Oficial do Município e no mural da Casa dos Conselhos.

Art. 2° - RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018

1º lugar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná/	10 pontos
	APAE	
2º lugar	Associação de Amigos da Orquestra	10 pontos
3º lugar	Associação JiParanaense de Apoio e Desenvolvimento da	8 pontos
	Arte Capoeira Abadá- A.J-Dacá	
4º lugar	Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial	8 pontos
	e Social – Fundação JiCred- CDL	-
5° lugar	Centro de Apoio Integral a Família - CAIF	6.5 ponto

Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré. O propon rior ao valor do teto do item 10.2.

Art. 3º INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

A Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré. Apresentou cição de Recurso contra o Resultado preliminar, alegando um erro de digitação no Plano de Trabalho.

Art. 4º ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção acolheu as razões do Recurso da Entidade Casa de Nazaré, para dar prorso e corrigido o Plano de Trabalho do mencionado erro material pelo procedimento dos trabalhos e fases

do Edital, deste feita com a presença da recorrente na próxima fase.

Segue em anexo a cópia da ata da Comissão de Seleção de Análise de Recurso Administrativo da Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazarê.

Art. 5°- RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2018

Art. 6° Serve este também para CONVOCAR, a partir desta data, as OSC's sele

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná/APAE Associação de Amigos da Orquestra Associação JiParanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeir
- Abadá- A.J.Dacá

 4. Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social Fundação JiCred-CDL
- 5. Centro de Apoio Integral a Família CAIF 6. Associação Centro Social de Promoção Hun

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná / APAE, Associação de Amigos da Orquestra, Associação JiParanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá- A.J-Dacá, Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JiCred- CDL, Centro de Apoio Integral a Família - CAIF, Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos ntos legais (arts. 28, caput, 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016), conforme determina o Edital de Chamamento Público Nº 001/2018, em seu item 9. DA FASE DE

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em

Registra-se

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, ao acompanhamento das analises junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

CELEBRAÇÃO.

I - O acompanhamento dos processos abaixo relacionados junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR:

PROTOCOLO 10582.7154/2018; 105867154/2018; 10578.7154/2018; 10585.7154/2018; 10581.7154/2018; 10583.7154/2018; 10577.7154/2018; e 10587.7154/2018.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 06/07/2018, a contar da data de recebimento do presente documento.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 26 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP,que proceda o acompanhamento aos portais do Governo Federal, Estadual e Municipal.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso dos atribujos que lha são confaridos através do Decreto.

to, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

 O inicio do acompanhamento a todos os portais disponibilizados pelos entes Federais, Estaduais e Municipais, para as ações a seguir: Indicação de programas que atendam as necessidades deste município;

Cadastramento de propostas; Solução de pendências; Ajustes após a aprovação das propostas/convênios;

Acompanhamento de prazos; e

Demais ações que entender necessárias conforme determinado através do projeto básico e contrato firmados entre prefeitura/empresa.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supresistado. administrativo supracitado.

III – Informo que o técnico responsável para ações conjuntas referente a ordem de serviço em epígrafe é a senhora Eliane Maria Crestani. IV – O prazo desta Ordem de Serviço terá validade igual ao contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018. .

Cumpra-se,

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a elaboração de laudo e parecer referente
"Ampliação do Hospital Municipal – PRONTO SOCORRO INFANTIL".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

II. 1436/GAB/FWIJF/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO

AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame
licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018

I – Que seja realizada vistoria in loco, para pronunciamento de laudo e parecer referente ao projeto elaborado para a "Ampliação do Hospital Municipal – PRONTO SOCORRO INFANTIL", processo

1-637/2018, conforme cópia do requerimento em anexo. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo

administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da é o Srº Edward Luiz Fabres, conforme portaria nº 042/GESCON/SEMPLAN/2018.IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 20/07/2018, a contar da data de recebimento do presente documento.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018

DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a elaboração de estudo e novo projeto de "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CR 826297/2015, referente ao segundo termo aditivo".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES EN CONSTRUIÇÕES EN CONSTRUIÇÃO DE CONSTRUIÇÃO

n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processos Administrativa nº 1.1236/2018 Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de elaboração do estudo e projeto referente ao segundo termo aditivo de valor para a obra de "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CR 826297/2015", processo 14822/2016, conforme documentos em anexo.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosa-

mente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo

mente, as clausulas contidas no contrato, projeto basico e processo administrativo supracitado. III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Edward Luiz Fabres, conforme portaria nº 038/GAB/SEMPLAN/2017. IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 27/07/18.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/SEMPLAN/

DECONV/PMJP/2018
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a elaboração de estudos e projeto de "PAVI-MENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CV 449/PCN/2017". PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamen-

to, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

 O início da execução dos serviços de elaboração do estudo e do projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas, com o objeto de "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS CV 449/PCN/2017, siconv 843451".

 II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Sr^o. Jose Carlos da Silva. IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em

06/08/2018.

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017



Diário Oficial

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto

Eliane Cristine Silva Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Planeiamento

Pedro Cabeca Sobrinho

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio

Secretaria Municipal de Educação Reinaldo Pereira de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a elaboração de estudos e projeto de "PAVI-MENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CV 543/PCN/2017".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n 7438/GAB/PM/IP/2017:

n. /438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de elaboração do estudo e projeto engenharia com todas as suas peças técnicas "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS CV 543/PCN/2017".

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior. IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 06/08/2018.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/SEMPLAN/

DECONV/PMJP/2018
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a elaboração de projeto de "CONSTRUÇÃO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de elaboração do projeto e todas as peças técnicas para a obra de "CONSTRUÇÃO DE UBS", conforme documento em anexo.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

auministrativo supracitado. III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Sr $^{\rm o}$ Adelmo Apolinário da Silva. IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 06/08/2018.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO N° 008/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a elaboração de projeto de "CONSTRUÇÃO
DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - FNDE".
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamen-

to, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

n. /438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de elaboração do projeto de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO -FNDE", conforme documentos em anexo.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

dallim Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior. IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 06/08/18

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, levantamento da demanda para a elaboração de estudos e projeto de "CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS".

PEDRO CARECA SORRA MA

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

II. 1436/GAB/FWIJF/2017: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PRECO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

II – O início da execução dos serviços de levantamento da demanda para a elaboração do estudo e projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas necessárias, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, proposta SICONV 094204/2017", conforme documentos em anexo.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamentos en aldoundos estados por extrator en aldoundo en actual en actual de la contrator de la contrat

mente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 16/08/2018.

Cumpra-se,

Ji-Paraná - RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejame Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/ SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a elaboração de projeto de "Aquisição e
Instalação de caixa d'água de inox para a Escola Municipal de Ensino
Fundamental Professor Edson Lopes e centro Municipal de educação
infantil e ensino fundamental Parque dos Pioneiros".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas atrayés do Decreto.

to, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRE-ÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

DETERMINA:I – O início da execução dos serviços de elaboração do projeto de "Aquisição e Instalação de caixa d'água de inox para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edson Lopes e centro Municipal de educação infantil e ensino fundamental Parque dos Pioneiros", conforme solicitado através do memorando 374/18/GAB/SEMED, de 25/06/18 (em anexo).

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as eláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado

administrativo supracitado. III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Jose Carlos da Silva.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 20/07/2018.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamo Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO N° 011/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à vistoria do Prédio que abriga o Bolsa
Família.PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de
Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através
do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame
licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/
PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade
com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme
consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no
Processo Administrativo nº 1-1236/2018. Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja feita vistoria "in loco", para averiguação do sistema de iluminação de emergência, detecção e alarme, conforme NO-TIFICAÇÃO REGULAR n 002462, emitido pelo CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, para emissão de laudo e ainda se entender necessário elabore estudo e projeto de engenharia para sanar possíveis pendências existentes.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosa-

mente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Edward Luiz Fabres.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 11/08/2018.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP,que proceda com elaboração de estudo e
projeto de engenharia para a obra de 2ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO
DO FEIRÃO DO PRODUTOR.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto
n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PRECO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja feita vistoria "in loco", para averiguação elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para a obra de implantação da 2ª etapa do feirão do produtor, referente

para a toria de implimitata de la convênio 077/DPNC/2017.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo

administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Edward Luiz Fabres.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 20/08/2018.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração da solicitação do
licenciamento ambiental para a obra de CONSTRUÇÃO DO CRAS
MORAR MELHOR II.

PEDRO CARECA SORPINHO Secretário Municipal de Discriptor

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

II. 1436/GAB/FWIJF/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO

AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame
licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

I – O inicio da peças técnicas necessárias para solicitação do li-cenciamento ambiental para a obra de CONSTRUÇÃO DO CRAS MORAR MELHOR II.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo

administrativo supracitado.

III – Informo que o técnico responsável pelo acompanhamento da solicitação é o senhor Lorran Littigbruscke.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 20/07/2018.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a vistoria e elaboração de laudo e projeto
para a "Aquisição e Instalação de Reservatório de água no centro

para a "Aquisição e Instalação de Reservatório de água no centro Municipal de educação infantil e Pedro Gonçalves". PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018. e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado vistoria "in loco", emissão de laudo e início da execução dos serviços de elaboração do projeto de "Aquisição e Instalação de Reservatório de água no centro Municipal de educação infantil e Pedro Gonçalves", se necessário (processo 1-1897/2018), conforme solicitado no documento em anexo.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamento en aldoundo em a receiva de la conforma de la con

mente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

administrativo supractiado. III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Sr $^{\rm o}$ Jose Carlos da Silva. IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 20/07/2018.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/SEMPLAN/

ORDEM DE SERVIÇO N° 01/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração do projeto para INSTALAÇÃO DA CAIXA D'AGUA E OUTROS AJUSTES NO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidos atrayés do Decreto.

to, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de elaboração do projeto e todas as peças técnicas para a INSTALAÇÃO DE CAIXA D'AGUA E OUTROS AJUSTES NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

administrativo supractiado. III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Edward Luiz Fabres. IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em

1V - O p 06/08/18.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS

PORTARIA N.º001/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas nos portais do Governo Federal, Estadual e Municipal. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ART. 1° - Fica nomeada a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente Municipal de Convênios, para acompanhamento e ações conjuntas junto a Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, junto aos portais do Governo Federal, Estadual e Mu-

nicipal.

ART. 2º - A servidora nomeada deverá fiscalizar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, nos portais disponibilizados pelos

entes concedentes.

ART. 3° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná - RO, 26 de junho de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º002/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamen-

to, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ART. 1° - Fica nomeado o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da elaboração do projeto de engenharia para a obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, referente ao cv 449/DPCN/2017.

ART. 2° - A servidor nomeado deverá fiscalizar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia. ART. 3° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município. Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º003/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESULVE:
ART. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU
TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da elaboração do projeto de engenharia para a obra
de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS, referente ao cv 543/

ART. 2º - A servidor nomeado deverá fiscalizar e acompanhar os ART. 2 - A servidor nomeado deverá inscanzar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia. ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município. Cumpra-se.

Publique-se

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º004/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da elaboração do projeto de engenharia para a obra de CONSTRUÇÃO DE UBS.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia. ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

Pedro Cabeca Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º005/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.

PEDRO CABEÇA SÓBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1° - Fica nomeado o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da elaboração do projeto de engenharia para a obra de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE INOX PARA A EMEF PROFESSOR EDSON LOPES e CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia. ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º006/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas

no âmbito da elaboração do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ART. 1° - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiro civil, para acompanhamento da vistoria "in loco", para averiguação do sistema de iluminação de emergência, detecção e alarme, e analise da documentação elaborada conforme necessidade apurada

na vistoria, do PREDIO QUE ABRIGA O BOLSA FAMILIA. ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia. ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamen-

to, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ART. 1° - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES. engenheiro civil, para acompanhamento da elaboração do projeto de engenharia para a obra de IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR, convênio 077/ DPCN/2017.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia. ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor LORRAN LITTIGBRUSCKE. Diretor de Divisão de Designer, para acompanhamento da solicitação do licenciamento ambiental para o obra de CONSTRUÇÃO DO CRAS MORAR MELHOR II.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia. ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiro civil, para acompanhamento da elaboração do projeto de engenharia para a INSTALAÇÃO DA CAIXA D'AGUA E OUTROS AJUSTES NMO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia. ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N. 007/GAB/PM/JP/2018

05 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Soleni Reginalda da Silva.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o teor da Portaria n. 009/GAB/PM/JP/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Soleni Reginalda da Silva, Digitadora, cadastro 10957, que será usufruída a partir de 09/07/2018 à 07/08/2018, com retorno ao serviço no dia 08 de agosto de 2018. Art. 2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Eliane Cristine Silva Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

EXTRATO PGM

MÊS DEJUNHO DE 2018 EXTRATO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.047/GM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATA-DA: CHEILISMAR RODRIGUES DE SOUZA TAVARES PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6305/2018 (SEMUSA).OBJE-TO: Contratação de serviços especializados de limpeza e manutenção preventiva dos poços semi artesianos e manutenção corretiva nos quadros gerais de comando e bombas dos poços semi artesianos. MODALIDADE: Pregão presencial nº 027/CPL/PMJP/18. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento. VALOR: R\$ 20.960,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EMPE-NHO GL-1545. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N°050/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATA-DA: NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO: 1-637/2018/SEMUSA.OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação de Atenção Especializada em Saúde MÓDALIDÂDE: Tomada de Preços nº 003/18/CPL/PMJP/RO. PRAZO: Vigência e de execução será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços

VALOR: R\$ 280.205,07 .RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EMPENHO OR – ORDINÁRIO VVVV. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N°051/GM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA – EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2300/2018/SEMUSA.OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/18/CPL/PMJP/RO. PRAZO: Vigência e de execução será de 10 (dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. VALOR: R\$ 238.664,54. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EMPENHO GL 1809. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº052/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO:1-2298/2018/SEMOSP.OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias públicas MO-DALIDADE: Tomada de Preços nº 007/CPL/PMJP/2018.PRAZO: Vigência e de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. VALOR: R\$ 1.236.967,83.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EMPENHO GL GLOBAL 2780. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N°053/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO:. 1-1236/2018/SEMPLAN. OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo concernente a consultoria e assessoria da elaboração de projetos de engenharia e planos para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, e acompanhamento técnico. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/18/CPL/PMJP/RO. PRAZO:. 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira ordem/requisição de serviço. VALOR: R\$ 735.600,00, sendo o valor mensal de R\$ 61.300,00 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EMPENHO GL GLOBAL 2850. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.054/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5799/2017/SEMUSA e 1-5146/2018/SEMAS.OBJETO: Contratação de serviços de coffee breack. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para registro de preços n° 055/CPL/PMJP/2017. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. VALOR: R\$ 40.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EMPENHO GL GLOBAL 307 e 2852.FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DOS CONVÊNIOS

CONVÊNIO N°067/PGM/PMJP/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: APP MIRIAM TRAJANO LOPES. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5728/2018 (SEMED). OBJETO DO CONVÊNIO: O CONCEDENTE repassará a CONVENTENTE recursos financeiros do Programa Nacional Alimentação Escolar Creche (PNAEC) e Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré Escola (PNAEP). VALOR: R\$ 30.706,00. PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2018. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL—Global 2694. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 030/PGM/PMJP/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO: 1-1626/2016 —SEMED/SEMPLAN - oriundo do Termo de Compromisso PAC n° 11143/2014/FNDE. CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA - EPP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira. OBJETO DA ALTERAÇAO: Aditivo de valor ao Contrato. VALOR: R\$ 229.789,09. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EMPENHO GL — Global 2786.FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/PGM/PMJP/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1618/2016 -SEMPLAN/SEMED, oriundo do Termo de Compromisso nº PAC2 11124/2014 - FNDE .CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marcilene Ferreira de Almeida. OBJETO DA ALTERAÇAO: Aditivo de valor ao contrato. VALOR: no importe de R\$ 70.996,19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EMPENHO GL – Global Nº 3095. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/PGM/PMJP/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4531/2018 e 1-721/2018 (SEMOSP).CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB LTDA – ME. OBJETO DO CONTRATO: Locação mensal de equipamentos rodoviários. OBJETO DA ALTERAÇAO: Inclusão de parágrafo na cláusula segunda do Contrato. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO:1-4527/2018 e 1-721/2018 (SEMOSP). CONTRATADA: P. F. M ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM – ME. OBJETO DO CONTRATO: Locação mensal de equipamentos rodoviários. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Inclusão de parágrafo na cláusula segunda do Contrato. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO. OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1-771/2016-SEMOSP/SEMPLAM, CON-VÊNIO Nº 032/DPCN/20151. CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA - EPP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para executar. OBJETO DA ALTERAÇAO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato. PRAZO: Prazo de vigência e de execução do contrato a contar do dia 16 de junho de 2018, até 14 de agosto de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 033/PGM/PMJP/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1618/2016 -SEMPLAN/SEMED, oriundo do TERMO DE COMPROMISSO N° PAC2 11124/2014 - FNDE 1-CONTRATADA:. W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marcilene Ferreira de Almeida. OBJETO DA ALTERAÇAO: Prorrogação de prazo de vigência e de execução ao contrato n. PRAZO:. Prazo de vigência e de execução da obra do presente instrumento por mais 120 dias, a contar de 21 de junho de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/PGM/PMJP/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO:1-2226/2016 SEMPLAN/SEMED).CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREL. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato. PRAZO: Prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de junho de 2018 e o prazo de execução por mais 117 (cento e dezessete) dias, a contar de 20 de junho de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 089/PGM/PM.IP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO:1-8801/2017-SEMED/SEMPLAN.CONTRATADA: E A DE JESUS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de conclusão de obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis. OBJETO DA ALTERAÇAO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução ao contrato. PRAZO: Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de junho de 2018. FORO: Comarça de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-184/2017-SEMED. CONTRATADA: VALENTIN IMÓVEIS LTDA-ME. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar. OBJETO DA ALTERAÇAO: Prorrogação de prazo de vigência ao contrato. PRAZO: Prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), a contar de 29 de junho de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2225/2016-SEMPLAN/SEMED, oriundo do termo de compromisso PAC2 11124/2014- FNDE.CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA - EPP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres. OBJETO DA ALTERAÇAO: prorrogação do prazo de vigência e de execução ao contrato. PRAZO: Vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de junho de 2018 e o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de junho de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/PGM/PMJP/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1619/2016 SEMPLAN/SEMED, oriundo do TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC 28149/2014 – FNDE/MEC -CONTRATADA: N. A. ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Edimilson da Silva Reis. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato e execução da obra. PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018 e o prazo da execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de junho de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N°030/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15/2017 (SEMAGRI/SEMPLAN), oriundo do Contrato de Repasse nº 824431/2015/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA.CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Pavimentação da Linha Itapirema – 2º Etapa. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo de vigência ao contrato. PRAZO: Até 31 de agosto de 2018, a contar de 10 de junho de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 035/PGM/PMJP/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo nº1-2345/2017 -SEMAD.CONTRATADA: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para agenciamento de viagens aéreas. OBJETO DA ALTE- RAÇAO: Prorrogação de prazo de vigência ao contrato n°. PRAZO: Por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 032/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3180/2017-DECOM/GAB.CONTRATADA: JORNALISTA C. P. DE RONDÔNIA LTDA – ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município,. OBJETO DA ALTERAÇAO: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. PRAZO: Por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.033/PGM/PMJP/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14556/2016-SEMOSP/SEMPLAN, oriundo do Convênio n. 212/DPCN/2015.CONTRATADA: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI — EPP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para pavimentação, drenagem, com calçadas, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas do Município. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo de vigência e de execução ao contrato. PRAZO: Até 29 de julho de 2018, a contar de 08 de junho de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/PGM/PMJP/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3455/2016-SEMUSA/SEMPLAN oriundo do Contrato de Repasse nº 812801/2014/MS/CAIXA. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA - MES. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – ala administrativa. OBJETO DA ALTERAÇAO: Prorrogação de prazo de vigência e de execução ao contrato. PRAZO: Por mais 30 (trinta) dias, a contar da assinatura e ciência da CONTRATADA após a emissão do termo de reinício da obra. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FPS/PGM/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4563/2014 — FPS .CONTRATADA: ANDERSON DA S. R. COELHO — CONSULTORIA E ASSESSORIA — ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria previdenciária, assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária, estudos, planejamento e realizações de eventos relacionados ao RPPS, bem como suporte. OBJETO DA ALTERAÇAO: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. PRAZO: De vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 1° (primeiro) de julho de 2018. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 06 de julho de 2018.

Silas Rosalino de Queiroz

Procurador-Geral do Município-Interino Decreto n. 8132/GAB/PM/JP/2017

Iria V. Kliemann Di Benedetto

Assessora Jurídica Decreto n. 5365/GAB/PM/JP/2015

ATA DE RECURSO

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR - CASA DE NAZARÉ REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNÍCIPIO DE JI-PARANÁ/RO

Ata de Reunião para análise e julgamento do Recurso interposto pela Entidade Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular − Casa de Nazaré declarada Eliminada do Presente Edital de Chamamento Público № 01/2018.

De comum acordo foi designado Relator o membro Armando Reigota Ferreira Filho.

O eminente Relator, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho:

Vistos e analisado o presente Recurso, passamos ao relatório, nos seguintes

Deflagrado o Edital de Chamamento Público nº 01/2018, Processo Nº 7477/2018, após a Fase de análise dos Projetos a Entidade Casa de Nazaré restou eliminada em razão do valor do Projeto ultrapassar o limite previsto no mencionado Edital. O valor do Projeto tem caráter eliminatório segundo os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018.

Inconformada com a eliminação a Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular — Casa de Nazaré, interpôs o presente Recurso onde alega que se trata de um erro material, traduzido segundo os termos do Recurso em "um erro de digitação".

É o breve Relatório

Decido.

Durante a seleção de Projetos do Chamamento Público para parcerias entre a Administração Municipal e as Organizações da Sociedade Civil do Município, em uma primeira vista foi encontrado no Projeto, em seu Plano de Trabalho um valor total de R\$ 17.500,00, valor esse superior em R\$ 500,00, ao valor limite previsto no Edital de Chamamento Público, que é de caráter eliminatório.

Em suas razões recursais, a recorrente Casa de Nazaré aduz que se trata de um erro de digitação no Plano de Trabalho, demonstrando que o valor total é de R\$ 15.000,00, conforme Planilhas juntadas com Recurso.

Feita a aferição se pode verificar que as quantidades de itens do Plano de Trabalho totalizam 06 (seis), contudo houve um equivoco na multiplicação do valor quanto a quantidade de itens produzindo um valor a maior de R\$ 2.500,00.

Entendemos que o erro material corrigido nas novas páginas apresentadas para o Plano de Trabalho, não macula nem desmerce o Projeto apresentado pela recorrente uma vez que não altera de forma substancial o Projeto, que ainda que se não fossem corrigidas as Planilhas, na prática quando de sua execução não ultrapassariam o valor de R\$ 15.000,00.

Portanto, acolho as razões do recurso da Entidade Casa de Nazaré, para dar provimento ao recurso e corrigido o Plano de Trabalho do mencionado erro material pelo procedimento dos trabalhos e fases do Edital, desta feita com a presença da recorrente na próxima fase.

É como voto Senhora Presidente Josenita Dutra Lana.

Pela Presidente foi colhido voto da membro Poliana Luz Coelho nos seguintes

Acompanho o eminente Relator.

Em seguida votou a Presidência nos seguintes termos:

A Presidente proferiu o resultado no seguintes termos:

Interposto recurso pela Entidade Casa de Nazaré à sua eliminação do Edital de amento Público 01/2018, o mesmo restou provido a unanimidade

Publique-se, registre-se nos autos, notifique-se a recorrente

Ji-Paraná 05 de Julho de 2018.

Sliona Luz Coelho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso das atribuições, em ento a decisão judicial exarada nos autos judicial n. 7001694-22.2016.8.22.0005, que determina nomeação e investidura da candidata MARCIA BORGES, garantindo o direito de tomar posse no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PCD**, aprovada no Concurso Público Edital \mathbb{N}° 001/2013/PMJP/RO, realizado no ano de 2013.

Fica Vossa Senhoria Notificada, para os fins de cumprimento da Sentença, a ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 06/07/2018 à 04/08/2018, de Segunda a Sexta-feira, no horário das

CARGO: M10 – TÉCNICO EM EMFERMAGEM (VAGAS PARA DEFICIENTE)

TIPO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
053,670-9	MARCIA BORGES	52.00	2°

Ji-Paraná, 05 de Julho de 2018.

ton Leandro Motta dos Sai Secretário de Administração Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE DOCUMENTOS

	DOCCIILITIOS	OBSERTING
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceiro a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda. gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <u>www.tre.gov.br</u>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com previsto	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão / ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	=
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que	Com firma reconhecida.

	figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <u>www.ji-</u> parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus .br

l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondónia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudanca ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO Requisito/Escolaridade

TECNCIO EM ENFERMAGEM 40 Ensino Médio Completo; Diploma de Curso Técnico de Enfermagem e HORAS Registro Profissional no COREN

